



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOURE/PA
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição justifica-se considerando a necessidade de atender as demandas da secretaria municipal de educação nos atendimentos dos eventos e demais questões realacionados a manutenção da secretaria.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 , nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1. Especificações dos materiais:

Nº	Produtos	Quant.	Unid.
1	AÇUCAR TRITURADO - FARDO - Especificação : FARDO PLASTICO TRANSPARENTE 30KG, EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	Fardo	100
2	ARROZ BRANCO, TIPO 2	Quilo	120
3	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO - Especificação : Arroz, subgrupo parboilizado, Tipo 01, classe longo fino, 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal. (Observação: 60kg em embalagem de 1kg e o restante pode ser em 5 kg). Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg	Quilo	180
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACK - Especificação : Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Deve conter Ferro, Cálcio e 3% proteína por porção 30 gramas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes.	Caixa	300
5	BISCOITO DOCE - Especificação: Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e	Caixa	300



	embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, contendo 20 pacotes.		
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	Pacote	50
7	FARINHA DE TAPIOCA S/ COCO - Especificação : EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM 20 PACOTES DE 200G.	Fardo	50
8	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	Quilo	50
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL (NÃO PODENDO SER COMPOSTO LACTEO) - Especificação : FARDO COM 50 PACOTES, EMBALAGEM POLIETILENO METALIZADO DE 200G.	Fardo	60
10	PÃO TIPO HAMBURGUE - Especificação : Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicosanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Produto de fabricação diária, embalagem com 20 unidades de 50 gramas, aspecto saudável e de boa qualidade	Unidade	20000
11	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS	Quilo	600
12	MANTEIGA 500G	Unidade	50
13	REFRIGERANTE 2L SABORES DIVERSO PACOTE COM 6 UNIDADE	Pacote	200
14	PEITO DE FRANGO	Quilo	250
15	PRESUNTO FATIADO	Quilo	50
16	MUSSARELA FATIADA	Quilo	50
17	SALSICHA	Quilo	70
18	MILHO VERDE EM CONSERVA - SACHE PEQUENO 200G	Undiade	75
19	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA - SACHE PEQUENO 200G	Undiade	75
20	MAIONESE TRADICIONAL - 250G	Unidade	200

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS.

- 5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os produtos poderão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.
- 5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOURE/PA
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega do produto.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SOURE/PA
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

represente, integralmente, em todos os seus atos.

- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014, decreto Municipal de 05 de Janeiro de 2018, bem como das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xxxxxxxx**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.